



DECRETO Nº 0015/2022 - DE 26 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, em favor do Município de Abaiara/CE, terreno localizado no Sítio Logradouro - Zona Rural - Município de Abaiara, Estado do Ceará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas “h” e “m”, do art. 5º, art. 2º e art. 6º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, §3º do art. 182, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando que o Poder Público, em razão de necessidade, utilidade pública, ou ainda diante do interesse social, pode, mediante prévia indenização, despojar alguém de sua propriedade fazendo-o integrar ao patrimônio público.

Considerando que podem ser objeto de desapropriação as coisas passíveis de direito de propriedade, ou seja, todo bem móvel ou imóvel, público ou privado, corpóreo ou incorpóreo, com exceção os direitos personalíssimos.

Considerando que o Município necessita de imóvel rural para ampliação e reforma da unidade escolar E.E.I.F Padre José Leite Sampaio, pertencente a rede pública municipal de educação.

Considerando que a reforma e ampliação da Unidade Escolar visa a expansão da rede municipal de ensino para atender o emergente crescimento da demanda estudantil, trata-se de obra de utilidade pública;





Considerando que o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular faz parte do ordenamento jurídico do Estado, uma vez que prestigia o bem-estar de toda a sociedade, haja vista que o Poder Público a perfaz em razão da necessidade pública, utilidade pública ou interesse social;

Considerando que a presente desapropriação tem por objetivo proporcionar extensão dos serviços educacionais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno com acessões e benefícios, porventura existentes, pertencente a **Sra. RAIMUNDA PEREIRA MARIANO**, brasileira, casada, aposentada, portadora do CPF nº 348.522.123-68 e RG nº 469257/82/2ª V – SSP-CE, necessário a execução da reforma e ampliação da unidade escolar E.E.I.F Padre José Leite Sampaio. A propriedade em epígrafe possui a seguinte descrição, dimensão e confrontações:

Inicia-se a descrição a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.181,418m e E 503.582m; deste segue **AO LESTE**, confrontando - se com A ESTRADA VICINAL com azimute de 97°06'34" por uma distância de 24,00m até o vértice P02, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.181,416m e E 503.606m; deste segue **AO SUL**, confrontando - se com Á PROPRIEDADE DA SRª RAIMUNDA PEREIRA MARIANO com azimute de 187°6'34" por uma distância de 28,60m até o vértice P03, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.181,387m e E 503.602m; deste segue **AO OESTE**, confrontando - se com Á PROPRIEDADE DA SRª RAIMUNDA PEREIRA MARIANO com azimute de 277°06'34" por uma distância de 24,00m até o vértice P04, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.181,390 m e E 503.582 m; deste segue **AO NORTE**, confrontando - se com Á PROPRIEDADE DA SRª RAIMUNDA PEREIRA MARIANO com azimute de 07°06'34" por uma distância de 28,60m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro





PREFEITURA
Abaiara

CNPJ: 07.411.531/0001-16

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta do elemento de despesa 12.361.00602.027 e dotação orçamentária 4.4.90.61.00.

Art. 3º - O valor pertinente ao bem desapropriado foi fixado por laudo de avaliação firmado pelo responsável técnico.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, 26 de maio de 2022.


AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal de Abaiara/CE



prefeituradeabaiara



<https://abaiara.ce.gov.br/>



prefeituraabaiara2017@gmail.com



Rua ExpeditoOliveira das Neves
Nº 70, Centro - 63240-000
Abaiara-Ce